

CARTA DE SERVIÇOS

AO

CIDADÃO

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Poção/PE

16ª Legislatura - 2023

Presidente: Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo

Primeira Secretária: Ruth Barbosa Silva Alves

Segundo Secretário: Silas Marconi Galindo Oliveira

Sumário

1. Apresentação
2. Funcionamento
3. Ouvidoria
4. A Lei Orgânica
5. O Regimento Interno
6. Estrutura Organizacional
7. Competências desta Casa
8. O Portal da Transparência
9. As Mídias sociais

1. Apresentação

Desde a década de 90, vem-se desenvolvendo na Administração Pública brasileira ações que visam a estimular as organizações públicas para uma administração voltada para o cidadão e não somente preocupada com os seus processos internos. Atualmente, o Setor Público tem dois grandes desafios: elevar o padrão dos serviços prestados ao cidadão; estimular a participação do cidadão no processo de melhoria do atendimento prestado pelas organizações, por meio da indução do controle social. A Carta de Serviços é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços e quais os compromissos de atendimento estabelecidos. A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais, que são participação, comprometimento, informação, transparência e aprendizagem. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão, participação de todas as pessoas que integram a organização e a indução do controle social. Dessa maneira, ao divulgar a Carta de Serviços, a Câmara Municipal irá facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos seus serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público, induzindo-o ao controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado. O relacionamento entre o cidadão e a organização se dará de forma transparente, pois, ela estará permitindo que a sociedade fiscalize e controle seus serviços por meio da avaliação periódica.

2. Funcionamento:

Atendimento ao Público de Segunda a Sexta das 8 às 13 horas;
Serviço de Informação ao Cidadão com preenchimento de formulário;
Informativos em quadro de avisos dos trabalhos da Casa Legislativa;
Transparência dos usos dos recursos públicos;
Publicações contábeis;
Acesso aos projetos de leis e decretos;
Acesso a ata das reuniões;
Agendas dos trabalhos da Casa;
Assessoria dos Vereadores a População.

3. Ouvidoria:

A Ouvidoria é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, deste que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Poção/PE.

Compete à Ouvidoria receber e encaminhar essas manifestações, dar publicidade aos seus canais de atendimento e orientar todo o processo de participação social. O órgão pode, além disso, auxiliar a Câmara a tomar medidas que regularizem seus trabalhos ou que venham a sanar as violações, ilegalidades ou abusos constatados.

O órgão deve responder aos cidadãos e instituições interessadas, dando conta das providências tomadas pela Casa Malaquias Vieira em face de suas manifestações. O prazo de resposta ao cidadão é de vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

Em conformidade à resolução nº 108/2022, a Ouvidoria da Câmara de Poção/PE é composta por um Ouvidor designado pela Comissão Executiva dentre os parlamentares da Casa.

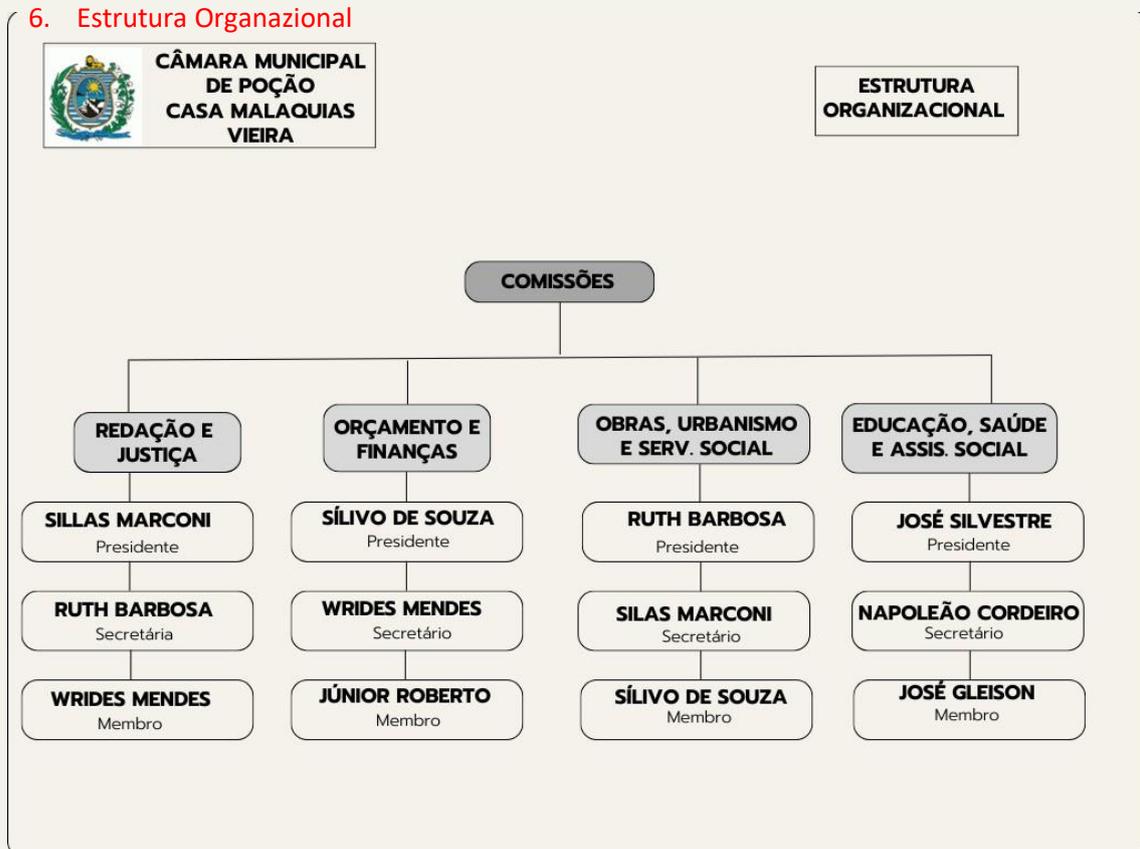
4. A Lei Orgânica

Promulgada em 05 de abril de 1990. Nesta Lei possuem dispositivos que falam dos compromissos dos poderes Executivo e Legislativo.

5. O Regimento Interno

O Regimento Interno é um documento em que se apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a instituição, sua organização e o seu funcionamento.

6. Estrutura Organizacional





**CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS
VIEIRA**

**ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL**





**CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS
VIEIRA**

**ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL**

**PLENÁRIO DO PODER
LEGISLATIVO**



CAIQUE ALBERTO
Presidente



RUTH ALVES
1ª Secretária



SILAS MARCONI
2ª Secretário



JOSÉ GLEISON
Vereador



JOSÉ SILVESTRE
Vereador



JÚNIOR ROBERTO
Vereador



NAPOLEÃO CORDERO
Vereador



SÍLVIO ANDRADE
Vereador



WRIDES MENDES
Vereador

7.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS
VIEIRA**

**ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL**

**COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

ELIANES ALVES
Presidente

ALINE CRISTINA
Secretária

JOSEFA SUELI
Membro

7. Competências desta Casa

- I. Dirigir todos os serviços da Casa durante as sessões legislativas e nos seus recessos e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
- II. Promulgar as emendas à Lei Orgânica do Município;
- III. Propor ao Plenário Projeto de resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais;
- IV. Propor ações de incompatibilidade, por iniciativa própria ou a requerimento de Vereador ou Comissão;
- V. Propor projeto de lei que fixe ou atualize a subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito, dos secretários e projetos de resolução fixando os subsídios dos Vereadores, na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
- VI. Propor resoluções e decretos legislativos concessivos de licenças e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores;
- VII. Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de julho, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município;
- VIII. Declarar a perda de mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, assegurada ampla defesa ao atingido pela medida;
- IX. Representar, em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado e do Distrito Federal;
- X. Organizar cronogramas de desembolso das dotações da Câmara;
- XI. Proceder à redação final das resoluções e decretos legislativos;
- XII. Deliberar sobre a convocação de sessões extraordinárias na Câmara;
- XIII. Receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
- XIV. Assinar, por todos os seus membros, as resoluções e os decretos legislativos;
- XV. Autografar os projetos de Lei aprovados, para a sua remessa ao Executivo;
- XVI. Deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;
- XVII. Determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior;
- XVIII. Promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias, de sua alçada ou que insiram na competência legislativa da Câmara, relativas aos artigos 102, I, q, e 103, parágrafo segundo da Constituição Federal;
- XIX. Declarar a perda de mandato de Vereador na forma deste Regimento;
- XX. Aprovar a proposta orçamentária da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;
- XXI. Autorizar assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços;
- XXII. Autorizar licitações, homologar seus resultados;
- XXIII. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas da Câmara em cada exercício financeiro.

8. Portal da Transparência

ACESSE: transparencia.e-publica.net

- 1 – E-SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE.
- 2 – PUBLICAÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS EM TEMPO REAL.
- 3 – INFORMATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL.
- 4 – PUBLICAÇÕES CONTÁBEIS (BALANCETES FINANCEIROS).
- 5 – PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.
- 6 – INFORMATIVO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.
- 7 – EMAIL: cmvpocao@hotmail.com
- 8 – TELEFONE: (87) 3834-1134
- 9 – ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ESTANISLAU, 122, 1º andar - CENTRO - POÇÃO - PE - CEP:55240- 000

9. As Mídias Sociais

Importante instrumento de participação popular, as mídias sociais da Câmara Municipal de Poção têm levado informações, por meio de suas publicações, sobre temas relevantes para a população poçoense. As redes sociais da Câmara são:

Facebook: câmara municipal de poção;

Instagram: @camaradevereadoresdepocao

As Reuniões são todas as terças-feiras às 18:00 horas.